

DECISÃO COREN-AP Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Parecer Técnico nº 059/2022, sobre Abandono de plantão na enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2022000167, que trata da solicitação de parecer técnico sobre abandono de plantão na enfermagem;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional de Enfermagem descrita no art. 15, incisos II, III, V, VIII da Lei nº 5.905/73, que atribui ao Regional o dever de disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal, conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, zelar pelo bom conceito da profissão, entre outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498/86, a qual dispõe sobre o exercício da enfermagem, dispondo de competências privativas dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 94.406/1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico COREN-AP Nº 059/2022 lido e aprovado na 549ª Reunião Ordinária de Plenária, que ocorreu nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022.

DECIDE:

Art. 1º - APROVAR o Parecer Técnico COREN-AP Nº 059/2022 em sua íntegra, sobre abandono de plantão na enfermagem;

Art. 2º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 26 de janeiro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300